EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025

SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA BOLSA TÉCNICO NAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL E XADREZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GASPAR**, inscrita no CNPJ nº 05.322.930/0001-85 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, senhor **Haroldo Roberto Medeiros,** no uso de suas atribuições legais, torna público que será recebida através do preenchimento de formulário eletrônico, a **inscrição de candidatos interessados** em participar do Programa de Bolsas Esportivas **CATEGORIA BOLSA TÉCNICO** nas modalidades de **BASQUETEBOL e XADREZ** conforme instituído pela Lei Municipal nº 3.848/2018 e suas alterações.

1.2 O presente Edital estabelece as regras e os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.

1.3 O benefício Bolsa Técnico atenderá as modalidades determinadas pela FMEL conforme seu planejamento, priorizando o esporte de formação e aquelas que constem dos eventos da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).

1.4 O Termo de Adesão terá vigência de **até 12 meses** contados da data de sua assinatura.

1.5 O **benefício será concedido** pelo período **máximo de até 12 (doze)** meses de cada exercício fiscal, com pagamentos mensais até o 10º (décimo) dia útil de cada mês**.**

2 OBJETO

2.3 Seleção de interessados em participar do Processo Seletivo para atuar no treinamento das equipes e atletas de rendimento que representam o município de Gaspar em competições oficiais do calendário esportivo, bem como desenvolver atividades nos núcleos do Programa de Iniciação Esportiva.

3 OBJETIVOS

3.3 Incentivar profissionais de Educação Física, devidamente habilitados, para atuar nas ações do Programa Bolsa Técnico, através do desenvolvimento de treinamentos esportivos visando criar condições que possibilitem a democratização das atividades de esporte rendimento e a melhora de performance dos atletas e equipes que representam a cidade de Gaspar em competições.

3.4 Estimular os profissionais de educação física que atuam como Técnicos Esportivos e que representam a cidade de Gaspar em competições, através de benefício financeiro (Bolsa Técnico) para apoio em suas despesas, sejam elas de saúde,

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

alimentação, treinamento, qualificação, equipamentos esportivos, eventos, taxas de federações/competições e/ou moradia, entre outras.

3.5 Incentivar profissionais de Educação Física para atuarem nas ações do Programa de Iniciação Esportiva da FMEL, criando condições que possibilitem a democratização das atividades de esporte educacional, incentivando assim o acesso de crianças e adolescentes às práticas esportivas.

4 DOS PRAZOS

4.3 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições – através de formulário online: https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/inscricao-para-bolsa-tecnico-e-auxiliar-tecnico/	08:00 horas do dia 04/08/25 até às 23:59 horas do dia 08/08/25.
Publicação da Classificação Preliminar: https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta	Até dia 12/08/25 .
Recursos contra o indeferimento/classificação: de forma presencial através de entrega de formulário de recurso na sede da FMEL.	08:00 horas do dia 13/08/25 até às 16:00 horas.
Prazo para análise e julgamento de recursos:	14/08/25
Divulgação do resultado e classificação final: https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta	15/08/25
Chamada dos selecionados para comprovação da documentação e títulos e assinatura do termo de adesão: conforme classificação final.	A partir do dia 18/08/25

4.2 Após publicação e divulgação do resultado final, o candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação para assinatura do termo de adesão junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sob pena de perda do direito ao benefício. Os candidatos que não forem convocados imediatamente serão incluídos no Cadastro de Reserva do programa e poderão ser chamados posteriormente conforme necessidade da FMEL.

4.3 O prazo estabelecido poderá ser dilatado por igual período pela Comissão Especial do Programa, desde que comprovada a justa causa através de meio idôneo.

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

5 DAS CATEGORIAS PARA A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 BOLSA TÉCNICO RENDIMENTO: Os profissionais selecionados atuarão nas equipes de rendimento na modalidade de **BASQUETEBOL** vinculadas à entidade parceira da FMEL: AIBG (ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO BASQUETEBOL DE GASPAR).

5.2 BOLSA TÉCNICO INICIAÇÃO ESPORTIVA: Os profissionais selecionados atuarão na modalidade de **XADREZ** junto ao Programa de Iniciação Esportiva da FMEL.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 **1ª Fase: Cadastro e Entrega documental:** o candidato deverá se cadastrar, preenchendo o formulário online de inscrição disponível no endereço eletrônico: https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/inscricao-para-bolsa-tecnico-e-auxiliar-tecnico/ e apresentando os documentos comprobatórios quando for solicitado diretamente na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua Augusto Beduschi, nº 87, 3º andar, Edifício Bussines Center, Centro, no município de Gaspar/SC.

6.2 **2ª fase: Análise de Mérito:** A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico analisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos em consonância com os objetivos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, atribuindo-lhes classificação em conformidade com o desempenho técnico, currículo esportivo e demais critérios estabelecidos.

6.3 **3ª fase: Divulgação dos resultados:** Os resultados das solicitações da bolsa serão publicados conforme cronograma, no endereço eletrônico oficial (www.gaspar.sc.gov.br).

7 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Quando solicitado os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
BOLSA TÉCNICO RENDIMENTO:

ORD	DOCUMENTAÇÃO	TÉCNICO RENDIMENTO	TÉCNICO INICIAÇÃO ESPORTIVA
1	01 (uma) cópia do diploma de graduação.	X	X
2	01 (uma) cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF), no período de validade.	X	X
3	01 (uma) cópia do documento de identidade.	X	X
4	01 (uma) cópia de atestado de antecedentes criminais da Comarca de Gaspar, com máximo de 30 dias;	X	X
5	01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), caso não conste o número no documento de identidade ou na carteira profissional.	X	X

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

6	01 (uma) fotografia 3x4 atual.	X	X
7	Comprovante de endereço atualizado (água, energia elétrica ou telefone fixo) no mínimo com 30 dias. Em caso do comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência.	X	X
8	Cópia do Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, quando houver, na área da educação física e desporto.	X	X
9	Cópia de Certificados da participação em cursos na área esportiva nos últimos três anos (2022, 2023 e 2024).	X	X
10	Termo de Indicação Técnica da entidade esportiva a qual o profissional represente em modelo padrão (Anexo IV).	X	
11	Declaração de intenção de participação, em, no mínimo, uma competição oficial organizada pela FESPORTE ou outra entidade de administração do esporte, devidamente reconhecida por Federação ou Confederação Esportiva e de funcionamento regular (Anexo V).	X	
12	Plano de trabalho e detalhamento de treinamentos esportivos, na modalidade escolhida, informando a categoria da equipe, o local de treinamento, a carga horária semanal prevista, os dias previstos e os horários de sua realização (Anexo VI).	X	
13	Formulário de resultados esportivos obtidos em 2024, e comprovantes de participação e classificação em competições oficiais organizadas pela FESPORTE ou em competições oficiais organizadas por outras entidades esportivas: O Técnico Esporte Rendimento deverá comprovar as competições que participou no período de 2023, apresentando junto documentos comprobatórios (boletins oficiais, súmulas, relatórios, informações em sites, registro de imprensa, etc.) (Anexo VIII).	X	
14	Declaração de saúde e responsabilidade de próprio punho (Anexo IX).	X	X

7.2 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a entrega de todos os documentos solicitados, bem como a veracidade dos mesmos.

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

8 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO.

7.1 A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será composta por 03 (três) membros da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e por 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo o Presidente eleito por seus pares.

8 CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA TÉCNICO

a. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto permanente;

b. Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente e não ter sofrido processo de cassação do benefício em anos anteriores em que tenha sido beneficiado através da Bolsa Técnico ou Bolsa Auxiliar Técnico;

c. No momento da assinatura do Termo de Adesão não deverá estar recebendo nenhum tipo de benefício da mesma categoria neste ou em outro município.

d. Ser profissional de Educação Física, diplomado por instituição regular de ensino superior e regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

e. Também serão aceitos os profissionais de Educação Física intitulados provisionados que, até a data do início da vigência da Lei Federal 9.696/98, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos profissionais de Educação Física (na modalidade pretendida), reconhecida formalmente pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF);

f. **Para a categoria Técnico Esporte Rendimento**, apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial organizada pela FESPORTE e estar vinculado a alguma entidade ou associação de prática desportiva parceira da FMEL;

g. **Para a categoria Técnico Esporte Rendimento,** ter sido técnico ou auxiliar técnico de atleta, equipe ou delegação em competições esportivas oficiais em âmbitos regional, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para qual está sendo solicitada a Bolsa.

9 RECURSOS DISPONIBILIZADOS

9.1 Serão disponibilizados os recursos financeiros fixados em dotação especifica constante no orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer para o exercício financeiro de 2025.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS BOLSISTAS

10.1 Os beneficiados autorizarão o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Fundação Municipal de Esportes e Lazer ou do Município de Gaspar, bem como usarão a marca oficial da FMEL e de seus

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

patrocinadores oficiais em seus uniformes e nas demais formas de divulgação e marketing em redes sociais e imprensa tradicional, de acordo com orientações da própria FMEL.

10.2 O candidato selecionado para Técnico Esporte Rendimento deverá obrigatoriamente cumprir com o plano de trabalho detalhado no Anexo VI, sob o risco de redução do beneficio e/ou cancelamento do mesmo, ficando impedido de participar de novo processo seletivo por 12 (doze) meses;

10.3 Apresentar regularmente ou quando exigido, relatório e planejamento das atividades desenvolvidas e competições e competições previstas para o período de acordo com as orientações da FMEL.

10.4 Participar sempre que convocado de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo município de Gaspar ou quando solicitada pela FMEL.

10.5 É obrigatória participação nos eventos de formação, promoção, festivais realizados pela FMEL ao decorrer do ano, salvo quando o mesmo estiver representando o município em competição, neste caso deverá solicitar dispensa com antecedência.

10.6 O bolsista que não comparecer em algum dia de treinamento ou competição, sem justificativa prévia, poderá ter o valor descontado e na reincidência poderá ser desligado do programa.

10.7 Utilizar o valor da bolsa somente para os fins previamente definidos.

10.8 É de inteira responsabilidade a entrega da documentação obrigatória: prestação de contas, controle e relação de frequência dos atletas, ficha de cadastro e planejamento de treinamentos e demais relatórios da forma e prazos estabelecidos.

11 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 Será automaticamente desligado quem:

a) Não apresentar a documentação comprobatória de planejamento e acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado.

b) Quando convocado, deixar de participar das competições informadas em seu planejamento anual, sem motivo previamente justificado.

c) Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 60 (sessenta) dias.

d) Quando por motivo de saúde precisar se afastar das atividades de treinamento por período superior a 60 dias (cumulativos ou não);

e) Quando a carga horária estabelecida não for cumprida e não houver possibilidade de readequação;

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

f) Não apresentar a prestação de contas em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do benefício ou atrasar a prestação de contas por 03 (três) vezes consecutivas ou alternadas.

11.2 Em caso de desligamento do programa serão convocados os candidatos subsequentes na classificação geral, que serão beneficiados pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituto.

11.3 A Comissão Especial do Programa possui autonomia para determinar o cancelamento do benefício instituído por Lei ao seu beneficiário por qualquer outro motivo justo e relevante, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 É de obrigação do bolsista apresentar à Fundação Municipal de Esportes e Lazer prestação de contas, mensalmente, até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, através de relatório das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos fixados no plano de trabalho.

12.2 A prestação de contas deverá conter:

a) Declaração própria ou modelo da FMEL de que os recursos recebidos foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com sua manutenção pessoal e desportiva, a cada 30 (trinta) dias.

b) Relatório das atividades desenvolvidas, treinamentos, competições e relatório de controle de freqüência durante o mês de referência.

12.3 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, apresentada, não seja aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

12.4 A não aprovação da prestação de contas obrigará a restituir os valores recebidos indevidamente.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra os seguintes atos da Comissão Especial:

A) Eliminação do Processo Seletivo
B) Classificação no Processo Seletivo

13.2 Os recursos deverão ser apresentados conforme estabelecido no cronograma, após a divulgação da classificação preliminar.

13.3 Os recursos terão efeito devolutivo, e deverão ser direcionados ao Presidente da Comissão Especial.

13.4 Impetrado o recurso o mesmo será analisado pela Comissão Especial, a qual analisará sua tempestividade, legitimidade e o mérito.

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

13.5 A Comissão Especial poderá acolher o recurso e alterar sua decisão ou ainda manter a decisão. Em ambos os casos a decisão deverá ser fundamentada.

13.6 Caso não seja acolhido o recurso pela Comissão Especial, o mesmo será encaminhado ao Diretor Presidente da FMEL, o qual decidirá em última instância sobre o recurso.

13.7 Não serão conhecidos recursos intempestivos ou apresentados por pessoa que não tem legitimidade.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Termo de Adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer e será firmado com bolsista.

14.2 A bolsa será paga ao beneficiário a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão.

14.3 Os selecionados serão classificados conforme disposto no Anexo I deste Edital.

14.3.1 A FMEL determinará os locais, dias e horários onde serão realizadas as atividades e os professores poderão optar pelos locais de acordo com a ordem de classificação e habilitação;

14.3.2 A FMEL se reserva o direito de alterar os locais, dias e horários da realização das atividades, a qualquer momento mediante justificativa.

14.4 O benefício será cancelado quando o Bolsista deixar de apresentar prestação de contas ou deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de comprovada utilização de documento ou declaração falsa para sua obtenção.

14.5 A classificação neste edital não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de beneficiários do Programa, devendo o candidato atender os requisitos e a FMEL convocá-lo, de acordo com sua conveniência e necessidade, dentro do prazo de validade deste edital.

14.6 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do termo de adesão e deverão cumprir obrigatoriamente a carga horária apresentada no seu planejamento.

14.7 É obrigação do técnico bolsista comunicar a FMEL sempre que houver alterações na carga horária total trabalhada ou nos horários e ou locais de treinamento.

14.8 Os valores individuais a serem pagos serão definidos pela Comissão Especial do Programa Bolsa Técnico e pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, considerando a disponibilidade financeira, o teor da lei que regulamenta este edital e os critérios estabelecidos no edital e a carga horária do bolsista.

14.9 O bolsista que não comparecer ou se ausentar sem justificativa terá o dia não trabalhado descontado.

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

14.10 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer poderá revogar, no todo ou em parte o presente Edital, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes do processo de seleção.

14.11 A concessão da Bolsa Técnico fica limitada a uma por candidato.

14.12 A vigência do Termo de Adesão poderá ser prorrogada se atendidos os requisitos previstos na Lei ou neste Edital de Seleção.

14.13 A concessão de Bolsa Técnico não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, podendo ser tributada de acordo com a legislação vigente.

14.14 A concessão da Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

14.15 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer manterá em seu endereço eletrônico relação atualizada dos beneficiados, informando, no mínimo, o nome, o tipo da bolsa e a modalidade desportiva.

14.16 Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa Técnico junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

14.17 Os atos de concessão, indeferimento e cassação da Bolsa Técnico serão motivados e garantirão a ampla defesa e o contraditório do beneficiário.

14.18 O profissional que tiver o benefício suspenso (cassado) ou que solicitar seu desligamento sem aviso prévio e a devida justificativa, ficará impedido de participar em nova seleção por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o prazo ser ampliado pela Comissão quando julgar necessário.

14.19 Do ato que indefere ou cassa a bolsa cabe recurso a ser apreciado e julgado, em última instância administrativa, pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

14.20 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Gaspar/SC.

14.20.1 Constituem partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - procedimento para análise da documentação, seleção e classificação dos interessados.
- Anexo II – Quadro de pontuação para classificação técnico esporte rendimento
- Anexo III – Quadro de pontuação para classificação técnico esporte iniciação
- Anexo IV – Termo de indicação técnica bolsa técnico rendimento
- Anexo V – Plano anual de participação em competições

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

- Anexo VI – Plano de trabalho e detalhamento de treinamentos bolsa técnico rendimento
- Anexo VII – Currículo bolsa técnico
- Anexo VIII – Resultados obtidos em competições em 2024
- Anexo IX – Declaração de responsabilidade e saúde
- Anexo X – Formulário para recursos
- Anexo XI – Tabela de valores bolsa técnico rendimento
- Anexo XII – Tabela de valores bolsa técnico iniciação esportiva

Gaspar, 04 de agosto de 2025.

_____
HAROLDO ROBERTO MEDEIROS
Diretor-Presidente da FMEL

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

O processo de seleção para a concessão da Bolsa técnico iniciação esportiva e da Bolsa auxiliar técnico será realizado em três fases, sendo:

1ª Fase – Cadastro e Entrega documental: o candidato deverá se cadastrar, preenchendo o formulário de inscrição eletrônico no endereço: https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/inscricao-para-bolsa-tecnico-e-auxiliar-tecnico/ e quando for solicitado, apresentando os documentos comprobatórios.

A documentação poderá ser apresentada pelo responsável legal, quando menor de 18 anos ou pelo técnico da modalidade, devidamente identificado.

2ª fase - Análise de Mérito: A Comissão Especial do Programa Bolsa Técnico analisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos em consonância com os objetivos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, atribuindo-lhes classificação em conformidade com o desempenho técnico, currículo esportivo e índices ou posição ocupada no ranking, se houver.

Da fase eliminatória:

Nesta fase será verificado se o interessado apresentou toda documentação exigida no edital, conforme cada caso, sendo eliminado do processo o interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos considerados obrigatórios pelo Edital.

Da fase Classificatória:

Finalizada a fase eliminatória, a Comissão Especial passará a analisar a documentação para avaliação da pontuação dos interessados que tiveram sua documentação aprovada.

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025
ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO ESPORTE RENDIMENTO

RESULTADOS EM COMPETIÇÕES 2024 SERÁ CONSIDERADO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO APENAS OS 2 MELHORES RESULTADOS OBTIDOS NO ANO ANTERIOR.	**PONTOS**
1º, 2º, 3° EM ETAPA ESTADUAL (FINAL) JASC, JOGUINHOS, OLESC, PARAJASC	40
1º, 2º, 3°, 4º EM ETAPA REGIONAL JASC, JOGUINHOS, OLESC, PARAJASC	25
PARTICIPAÇÃO EM ETAPA REGIONAL/MICRO JASC, JOGUINHOS, OLESC, PARAJASC	15
1º, 2º, 3°,4º (FASE FINAL) COMPETIÇÃO ORGANIZADA POR FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO DA MODALIDADE	10
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO ORGANIZADA POR FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO DA MODALIDADE	1

FORMAÇÃO TÉCNICOS Apenas a maior titulação será considerada	**PONTOS**
Doutorado	45
Mestrado	35
Especialização	20
Graduação/Provisionado	10

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA MODALIDADE (RECONHECIDO/EMITIDO POR ENTIDADE FEDERATIVA DA MODALIDADE) Apenas a maior titulação será considerada	**PONTOS**
NIVEL IV	20
NÍVEL III	15
NÍVEL II	10
NIVEL I	5

CURSOS NA ÁREA ESPORTIVA	**PONTOS**
Serão considerados cursos dos últimos três anos (2022-2023-2024), sendo a carga horária totalizada até o limite de 200 horas, considerando 1 pontos para cada 10 horas	1 ponto para cada 10 horas

- Nesta fase a documentação será analisada para fins exclusivos de classificação no processo seletivo.
- Caso haja empate entre os interessados será utilizada como critério de desempate a idade do interessado, dando-se prioridade ao candidato de maior idade.
- Persistindo o empate será utilizado como critério de desempate o número de filhos do interessado, dando-se prioridade ao que tiver o maior número de filhos.
- Persistindo ainda o empate será realizado sorteio para definição da classificação.

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO ESPORTE INICIAÇÃO

FORMAÇÃO TÉCNICOS Apenas a maior titulação será considerada	**PONTOS**
Doutorado	20
Mestrado	15
Especialização	10
Graduação	5
Provisionado	3

CURSOS NA ÁREA DE XADREZ	**PONTOS**
Serão considerados cursos dos últimos 5 (cinco) anos (2019-2024), sendo a carga horária totalizada até o limite de 200 horas	1 ponto para cada 10 horas

EXPERIÊNCIA ÁREA DE XADREZ	**PONTOS**
Será considerada a experiência do candidato em atuar em projetos na modalidade de Xadrez como técnico ou professor, nos últimos 5 (cinco) anos (2019-2024)	1 ponto para cada 6 meses

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025

ANEXO IV
TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA
BOLSA TÉCNICO RENDIMENTO

Aos Senhores membros da Comissão Especial De Seleção do Programa Bolsa Técnico Municipal de Gaspar:

Vimos através deste indicar o (a) profissional abaixo relacionado (a) para concorrer como requerente ao benefício do Programa Bolsa Técnico Esporte Rendimento, nos termos do Edital Nº 05/2025 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar/SC, declarando que o (a) indicado (a) é integrante da nossa entidade esportiva, e que atua como técnico (a) desportivo (a), não tendo nada que desabone sua conduta profissional.

TÉCNICO (A):

Nome: _____ CREF: _____

Gaspar, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do gestor da Associação/Entidade/Clube

CPF: _____

Nome da Associação: _____

CNPJ: _____

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025

ANEXO V
BOLSA TÉCNICO RENDIMENTO
PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

Declaro para os devidos fins de concessão da Bolsa Técnico Esporte Rendimento que estão previstas minha participação, no ano de 2025 nas competições informadas abaixo, sendo que o período e as próprias competições podem ser alteradas pelos seus organizadores.

Declaro ainda que caso não possa participar de uma ou mais competições informadas, devo justificar minha ausência junto à FMEL, sob pena de ter o benefício cancelado ou suspenso.

MÊS	CATEGORIA	AÇÃO COMPETIÇÃO PREVISTA	ORGANIZADOR DO EVENTO	LOCAL	DATA

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025
ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO E DETALHAMENTO DE TREINAMENTOS
BOLSA TÉCNICO RENDIMENTO

Declaro para os devidos fins de concessão da Bolsa Técnico Esporte Rendimento que estão previstos os treinamentos da (s) equipe (s) abaixo relacionados:

MODALIDADE: _____

CATEGORIA EQUIPE 1:	**MASC ( ) FEM ( )**
CATEGORIA EQUIPE 2:	**MASC ( ) FEM ( )**
CATEGORIA EQUIPE 3:	**MASC ( ) FEM ( )**

EQUIPE 1:			
DIA SEMANA	HORA DE INICIO	HORA DE TÉRMINO	LOCAL:
EQUIPE 2:			
DIA SEMANA	HORA DE INICIO	HORA DE TÉRMINO	LOCAL:
EQUIPE 3:			
DIA SEMANA	HORA DE INICIO	HORA DE TÉRMINO	LOCAL

CARGA HORÁRIA/SEMANAL PREVISTA:

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025
ANEXO VII

CURRÍCULO
BOLSA TÉCNICO

DADOS PESSOAIS							
NOME:							
FORMAÇÃO:							
JÁ RECEBEU BOLSA TÉCNICO EM ANO ANTERIOR	SIM:		LOCAL		NÃO:		
			ANO:				
E-MAIL:							
TELEFONE FIXO:			CELULAR:				

CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA ESPORTIVA (APENAS 2022,2023 E 2024)	
CURSO:	
CARGA HORÁRIA:	
ORGANIZADOR:	
LOCAL E DATA:	

CURSO:	
CARGA HORÁRIA:	
ORGANIZADOR:	
LOCAL E DATA:	

CURSO:	
CARGA HORÁRIA:	
ORGANIZADOR:	
LOCAL E DATA:	

Inserir mais linhas se necessário.

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025
ANEXO VIII

BOLSA TÉCNICO ESPORTE RENDIMENTO
RESULTADOS OBTIDOS EM COMPETIÇÕES EM 2024

COMPETIÇÃO:	
PERÍODO:	
LOCAL:	
ORGANIZADOR:	
RESULTADO:	

COMPETIÇÃO:	
PERÍODO:	
LOCAL:	
ORGANIZADOR:	
RESULTADO:	

Serão aceitos como documentos comprobatórios: cópia de súmulas oficiais (legíveis, com data, local, competição, organizador e que conste nome do técnico), declarações (emitidas pelo órgão gestor do esporte no município, ligas, federações e outras entidades de administração da modalidade pretendida), reportagens que constem nome completo do candidato, competição, data, local e resultado. Boletins oficiais do evento, onde constem as informações citadas acima**.**

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura candidato

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE
BOLSA TÉCNICO

Declaro para os devidos fins e efeitos que EU, _____ estou pleiteando, por minha livre e espontânea vontade, benefício da Bolsa Técnico, para atuar como técnico na modalidade de _____, constantes do Programa Bolsa Esportiva Municipal da Lei Municipal nº 3.848/2018, alterada pela Lei Municipal nº 4.094/2021, me colocando à disposição da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, nos horários e locais de treinamento definidos em plano de trabalho e planejamento apresentado, isentando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL e demais parceiros envolvidos, em meu nome e de meus sucessores, de quaisquer responsabilidades sobre minha participação enquanto beneficiário.

Declaro, ainda, que li e estou de acordo com os critérios e demais informações do Edital nº 04.2025 FMEL, estando ciente de minhas obrigações e de todas as medidas legais de critérios de inclusão e exclusão que incorporam a Lei do Programa Bolsa Técnico Municipal.

Declaro, em tempo, que estou em perfeitas condições físicas, gozando de boa saúde e capacitado para ministrar as atividades esportivas na modalidade por mim escolhida, bem como para acompanhar as equipes e atletas representantes do Município de Gaspar em competições de qualquer nível, em todo território nacional, e ainda, em território estrangeiro, quando for o caso.

Autorizo e permito a utilização da minha imagem, voz, nome e/ou apelido em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar - FMEL, ou campanhas oficiais do município, destinadas à divulgação pública.

Estou consciente que também deverei utilizar a marca oficial do Município de Gaspar e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

CPF: _____

CREF: _____

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão Especial do Programa Bolsa Técnico:

Nome do Candidato:
Categoria da Bolsa:
Modalidade:
Descrição dos fatos:

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

CPF: _____

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025
ANEXO XI
TABELA DE VALORES BOLSA TÉCNICO RENDIMENTO

Os profissionais habilitados para atuar nas equipes de rendimento receberão beneficio com valor definido considerando:

FORMAÇÃO + HABILITAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA X CARGA HORÁRIA SEMANAL + BÔNUS RESULTADOS FESPORTE

FORMAÇÃO / VALOR BASE DA HORA TREINAMENTO	
GRADUADO/PROVISIONADO	R$ 150,00
ESPECIALIZAÇÃO*	R$ 160,00
MESTRADO*	R$ 170,00
DOUTORADO*	R$ 180,00

* Será considerada apenas formação especifica na área esportiva ou treinamento esportivo, ou modalidade pretendida;

ADICIONAL POR HABILITAÇÃO TÉCNICA OU EQUIVALENTE NA MODALIDADE PRETENDIDA (SERÁ SOMADO À HORA TREINAMENTO)	
Nível I	R$ 10,00
Nível II	R$ 20,00
Nível III	R$ 30,00
Nível IV	R$ 40,00

O valor obtido da soma da formação e do nível técnico deverá ser multiplicado pela carga horária semanal.

BÔNUS POR RESULTADOS OBTIDOS (2024) EVENTOS FESPORTE – APENAS ETAPA FINAL/ESTADUAL (JASC, JOGUINHOS, OLESC, PARAJASC)	
1º COLOCADO	R$ 250,00
2º COLOCADO	R$ 150,00
3º/4º COLOCADO	R$ 100,00

EXEMPLO 1: TÉCNICO GRADUADO (R$ 150,00) + NIVEL I (+ R$ 10,00) X 10h/SEMANAIS + 4º LUGAR JASC (R$100,00) = R$160x10 + R$100,00 = R$1.700,00 POR MÊS

Técnico graduado	150,00
Nível I	10,00
Subtotal	160,00
x 10 horas semanais	1.600,00
Bônus 4º lugar JASC	+ 100,00
Total Mensal	**1.700,00**

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025

ANEXO XII

TABELA DE VALORES
BOLSA TÉCNICO INICIAÇÃO ESPORTIVA

GRADUADO/PROVISIONADO	Valor da Hora/aula	R$ 120,00
PÓS GRADUADO	Valor da Hora/aula	R$ 130,00

Exemplo:

- **TÉCNICO GRADUADO** COM CONTRA PARTIDA DE **10 HORAS SEMANAIS** = R$120,00 X 10h = **R$1.200,00 POR MÊS;**

- **TÉCNICO PÓS GRADUADO** COM CONTRA PARTIDA DE **10 HORAS SEMANAIS** = R$130,00 X 10h = **R$1.300,00 POR MÊS;**

A carga horária poderá ser alterada conforme necessidade da FMEL e disponibilidade do solicitante, recebendo valor proporcional em ambos os casos, respeitando valor limite estabelecido em lei.

Rua Augusto Beduschi, nº 87, Sala 305, 3º Andar, Edifício Bussines Center, Centro
CEP: 89.110-070 - Gaspar/SC - (47) 3091-2030 - CNPJ: 05.322.930/0001-85